

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE SANTA CATARINA



ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 2026 DA 17ª
SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA CAMARA MUNICIPAL DE
PONTE ALTA DO NORTE - SC

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Ponte Alta do Norte/SC, nas dependências da Câmara Municipal, realizou-se Sessão Extraordinária de Julgamento, convocada para deliberação final do Processo de Apuração de Infração Político-Administrativa, instaurado pela Portaria nº 09/2025, em face do Vereador RODRIGO GOMES POSANSKI, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967.

I - ATO PRÉVIO: POSSE DE SUPLENTE

Antes da abertura da sessão, às 19:00 horas, foi realizado ato administrativo de posse do 2º Suplente de Vereador, Sr. EDSON LUIZ DA COSTA, CPF nº 895.092.509-53, regularmente convocado para fins de composição do Plenário, em razão:

- do impedimento legal do Vereador denunciado Rodrigo Gomes Posanski para votar no processo; e
- do impedimento do 1º suplente, Sr. Wanderlei Gonçalves, por figurar como denunciante no referido processo.

O convocado prestou o compromisso legal e foi declarado empossado pelo Presidente da Câmara, conforme Termo de Posse lavrado em separado.

II - ABERTURA DA SESSÃO

Às 20h00, sob a proteção de Deus, o Presidente da Câmara Municipal, NILTON LUIZ DE CASTRO, declarou aberta a presente Sessão Extraordinária, esclarecendo que a sessão destinava-se especificamente ao julgamento do



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE SANTA CATARINA



processo político-administrativo em epígrafe, conforme rito do Decreto-Lei nº 201/1967.

III - CHAMADA NOMINAL, PRESENÇA E QUÓRUM

O Presidente solicitou à Secretaria que procedesse à chamada nominal dos Senhores Vereadores, constatando-se a presença dos seguintes parlamentares:

1. Cleiton de Lima Sozo - PSDB - Presente
2. Rodrigo Gomes Posanski/ Edson Luiz da Costa (suplente) - PL - Presente
3. Eder Lang França - PSDB - Presente
4. Jonas Pereira - MDB - Presente
5. Junior Cesar dos Santos - PP - Presente
6. Luiz Felipe Ozório - PL - Presente
7. Mariane Calomeno Machado da Rosa - PP - Presente
8. Nilton Luiz de Castro - MDB - Presente
9. Vera Lucia Vargas Fernandes - MDB - Presente

Registra-se que:

- o Vereador RODRIGO GOMES POSANSKI encontrava-se impedido de votar, por figurar como denunciado no processo;
- o 1º suplente, Sr. Wanderlei Gonçalves, encontrava-se igualmente impedido, por figurar como denunciante;
- encontrava-se presente o suplente empossado EDSON LUIZ DA COSTA, apto a compor o Plenário e participar da votação.

Verificado o quórum legal, o Presidente declarou válida a sessão.

IV - ESCLARECIMENTO DO OBJETO DA SESSÃO

Av. Anercindo da Silva Calomeno, 330 - 2º andar - CEP 89535-000 - Ponte Alta do Norte - SC
Tel.: (49) 3254-1234 - Fax: (49) 3254-1565 - CNPJ: 10.295.218/0001-74
E-mail: camarapanorte@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

SANTA CATARINA



O Presidente esclareceu aos presentes que o julgamento em curso tratava-se de processo político-administrativo, não se confundindo com julgamento criminal, destinando-se à apuração de conduta incompatível com o mandato parlamentar, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967.

V - LEITURA DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PROCESSANTE

Na sequência, foi procedida a leitura do Relatório Final da Comissão Processante, aprovado pela maioria de seus membros, constando voto pela improcedência da denúncia e pela não cassação do mandato do denunciado, devendo o mesmo ser arquivado.

Registrou-se, ainda, que houve divergência durante a tramitação interna da Comissão Processante, permanecendo o relatório vencido apenas para fins de registro nos autos, prevalecendo para julgamento do Plenário o Relatório Final aprovado pela maioria da Comissão Processante.

VI - MANIFESTAÇÃO DO DENUNCIADO / DEFESA

Concedeu-se a palavra ao Vereador denunciado Rodrigo Gomes Posanski e também a seu defensor, para manifestação oral, nos termos legais, a qual foi utilizada e ao serem informados do tempo ainda disponível, fora renunciado pelos mesmos, ficando registrado em ata.

VII - ESCLARECIMENTO SOBRE QUÓRUM E VOTAÇÃO

Antes de iniciar a votação, o Presidente esclareceu que:



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

SANTA CATARINA



- a votação seria nominal, conforme o rito do Decreto-Lei nº 201/1967;
- a cassação exige quórum qualificado de dois terços dos membros da Câmara, correspondente a 6 (seis) votos;
- não se aplica voto de desempate, nem voto ordinário do Presidente.

VIII - VOTAÇÃO NOMINAL

Procedeu-se à votação nominal, sendo colhidos os votos dos vereadores aptos, que se manifestaram pelo "SIM" (procedência da denúncia e cassação) ou pelo "NÃO" (improcedência/arquivamento), conforme segue:

1. Cleiton de Lima Sozo - PSDB - NÃO
2. Edson Luiz da Costa - PL - SIM
3. Eder Lang França - PSDB - SIM
4. Jonas Pereira - MDB - SIM
5. Junior Cesar dos Santos - PP - SIM
6. Luiz Felipe Ozório - PL - NÃO
7. Mariane Calomeno Machado da Rosa - PP - SIM
8. Nilton Luiz de Castro - MDB - SIM
9. Vera Lucia Vargas Fernandes - MDB - SIM

IX - RESULTADO DO JULGAMENTO

Encerrada a votação e procedida a apuração, o Presidente proclamou o resultado final:

Procedência da denúncia e cassação do mandato do Vereador Rodrigo Gomes Posanski, por infração político-administrativa, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967, com o seguinte placar:

Av. Anercindo da Silva Calomeno, 330 - 2º andar - CEP 89535-000 - Ponte Alta do Norte - SC
Tel.: (49) 3254-1234 - Fax: (49) 3254-1565 - CNPJ: 10.295.218/0001-74
E-mail: camarapanorte@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

SANTA CATARINA



- 7 (sete) votos favoráveis (SIM);
- 2 (dois) votos contrários (NÃO).

Atingido o quórum legal exigido de dois terços, o Presidente declarou cassado o mandato do denunciado.

X - PROVIDÊNCIAS FINAIS

Em razão do resultado, o Presidente determinou:

1. a lavratura e publicação do competente Decreto Legislativo de cassação;
2. a imediata comunicação do resultado à Justiça Eleitoral, para as providências cabíveis;
3. a adoção das medidas necessárias para recomposição da representação legislativa, com a convocação do suplente, conforme legislação aplicável.

XI - REGISTRO SOBRE A NATUREZA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Por fim, o Presidente registrou que, por se tratar de Sessão Extraordinária, convocada com pauta específica e exclusiva para julgamento do presente processo, eventuais demais atos ordinários e deliberações administrativas da Casa, não relacionados ao objeto desta sessão, serão apreciados e conduzidos na próxima Sessão Ordinária, designada para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária, determinando a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada.

Ponte Alta do Norte/SC, 08 de janeiro de 2026.

